



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 16 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4250 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 140/2026

Em, 15 de setembro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando a sua aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o (a) servidor (a) ADENILDE DA SILVA MARTINS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob número de matrícula 321, no cargo de "Professor".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 15 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 141/2026

Em, 15 de setembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento de servidor (a) público municipal;

Considerando o disposto no artigo 80, inciso VII, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis à espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, a servidora LIDIANE DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº 8139, no cargo de "agente comunitário de saúde", em virtude de seu falecimento em 02 de setembro de 2026, conforme cópia da certidão de óbito, emitida no dia 11 de setembro de 2026.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 15 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PORTARIA Nº. 142/2026

Em, 15 de setembro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando a sua aposentadoria por tempo de serviço do professor;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o (a) servidor (a) ODINEIDE MARIA DE LIMA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob número de matrícula 89, no cargo de "Professor".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 15 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA nº. 143/2026

Em, 15 de setembro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. IVAN MARCIO CAVALCANTE, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 A 01 DE OUTUBRO DE 2026, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 16 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4250 PARTE 1

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 15 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, elimino o candidato DANILO PEREIRA CUNHA classificado em 08 lugar sob o nº de inscrição 78.9.3.33.2 para o cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, devidamente convocado no dia 20 de julho de 2026, para apresentação de documentação junto à Secretaria de Administração deste Município, em virtude de que, embora convocado e tendo dado ciência, ocorre que até a presente data não compareceu nem apresentou a documentação solicitada, ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento da carta de convocação, conforme comprovado.

Por fim, DETERMINO a convocação do (a) candidato (a) seguinte, dentro das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Catolé do Rocha (PB), em 15 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, elimino o candidato ORLEYR SILVA LIMA classificado em 09 lugar sob o nº de inscrição 78.9.4.29.2 para o cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, devidamente convocado no dia 20 de julho de 2026, para apresentação de documentação junto à Secretaria de Administração deste Município, em virtude de que, embora convocado e tendo dado ciência, ocorre que até a presente data não compareceu nem apresentou a documentação solicitada, ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento da carta de convocação, conforme comprovado.

Por fim, DETERMINO bem como a inexistência de outros candidatos para o referido cargo a serem convocados, declaro encerrado o processo de convocação para o referido cargo.

Catolé do Rocha (PB), em 15 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br